LEI Nº 6.411/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.245.058,20** (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 637 - Contratação por Tempo Determinado
132 Transf prov do Governo Federal destinadas ao vencimento agentes comunit saúde e dos agentes de combate às endemias. **R$ 2.460.000,60**
3190.94.00 639 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
132 Transf prov do Governo Federal destinadas ao vencimento agentes comunit saúde e dos agentes de combate às endemias. **R$ 3.041,60**

TOTAL **R$ 2.463.042,20**

02.06.01.10.305.0041.2.152 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Epidemiológica
3190.04.00 761 - Contratação por Tempo Determinado
132 Transf prov do Governo Federal destinadas ao vencimento agentes comunit saúde e dos agentes de combate às endemias. **R$ 780.000,00**
3190.94.00 762 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
132 Transf prov do Governo Federal destinadas ao vencimento agentes comunit saúde e dos agentes de combate às endemias. **R$ 2.016,00**

TOTAL **R$ 782.016,00**

TOTAL GERAL **R$ 3.245.058,20**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.463.042,20** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quarenta e dois reais e vinte centavos) na conta Caixa

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649.
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20922110001112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.25 17:10:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Econômica Federal 104.0133.624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.43.00, reduzido 427, e no valor de **R$ 782.016,00** (setecentos e oitenta e dois mil e dezesseis reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.03.01.01.00, reduzido 435 em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.25 17:10:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé